



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretário de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da FHMST.....3/4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº220

Terça - Feira, 27 de Março de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.698, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de janeiro 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.698 DE 23 DE MARÇO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
TOTAL:			200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº. 2.194, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.698 de 23 de março de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30//12/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.194 DE 23 DE MARÇO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
TOTAL:			200.000,00	200.000,00

PORTARIA Nº 082 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº 02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 1046/2012,

RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora **GEDIENE MARIA DE OLIVEIRA ZIMBRÃO**, matrícula nº 0027, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 06/02/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Atos da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93. E do processo Administrativo nº 000248/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **DANIELE BRITO VALLADÃO MACIEL**, Enfermeira, matrícula 563, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 05/03//2012.

BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 012/2012

OBJETO: Sistema de Registro de Preços de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR** para atendimento da **Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha**, especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do edital.
PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Até 23h59min do dia 06/04/2012.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min h do dia 09/04/2012.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

A partir das 13h00min as 14h00min do dia 09/04/2012, acrescido do período aleatório (no portal de compras CAIXA);

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 169.415,55

TIPO: Menor Preço Por Item;

Edital, Erratas e/ou Alterações e maiores informações: disponíveis no site: (endereço eletrônico) www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro **Comprador** a opção **FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA (OK)**, selecionando o respectivo edital, **(012/2012)**, link (<https://www5.caixa.gov.br/fornecedores/licitacoes/index.asp>).

INFORMAÇÕES: no próprio site do **portal de compras** da Caixa Econômica Federal e na **Fundação Hospital**

Maternidade Santa Theresinha, Tel. (24) 2224-7373.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2012.

Abelardo L. P. Gomes
Pregoeiro

SÃO JOSÉ
27 de Março de 2012

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
<http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>

ANO III Nº 220
Terça - Feira